



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00593/2020 do Vereador Quito Formiga (PSDB)**

DECLARA AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA COMO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

Art. 1º Fica declarado as Religiões de Matriz Africana (Umbanda, Batuque, Babaçuê, Candomblé Jeje, Candomblé Ketu, Tambor de mina, Xangô, Cabula, Candomblé Bantu ou Angola, Candomblé de Caboclo, Catimbó, Pajelança, Toré, Xambá, Culto aos Egunguns, Encantaria, Jurema de Terreiro, Jurema Sagrada, Quimbanda, Quiumbanda, Omolkô, Terecô, entre outras) como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2020, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).